



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fone (049) 537 0176 - Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - CEP 89.650-000

LEI Nº 1181/98 de 19 de Maio de 1.998

“ Concede Auxílio Financeiro no Valor de R\$ 5.000,00 à Fundação Médica Social Rural de Treze Tílias e dá Outras Providências “

AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado aa conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à **FUNDAÇÃO MÉDICA SOCIAL RURAL DE TREZE TÍLIAS** sita [a Rua Oscar Von Hohenbruch nº 552 , nesta cidade de Treze Tílias-SC., a fim de ater despesas de manutenção e funcionamento de suas atividades hospitalares neste Município, no decorrer do Exercício de 1.998.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE :

Órgão	:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
Unidade Orçamentária	:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
Projeto / Atividade	:	01.01.13754282.001 - Assist. Financeira à Entidades
Elemento	:	3231.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 1.998, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 19 DE MAIO DE 1.998.

AFONSO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.998

IVO PAULO HARTMANN

Secretário de Administração e Fazenda

